



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2019 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA “OUTSOURCING DE IMPRESSÃO”, ABRANGENDO FORNECIMENTOS DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº., Centro, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.117.534/0001-90, localizada na Rua Carlos Maximiano, nº. 25, loja, Fonseca, Niterói – RJ. representada pelo Sr. **Eloy Benedicto Ottoni**, portador da Carteira de Habilitação n.º 3428233 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 407.758.797-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 087/2019, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/LACC-5(SBME) 2019 – Pregão-e nº 101/LALI-7/SBME/2018 – INFRAERO, Processo Administrativo nº. 9240/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 03/10/2020 a 02/10/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 35.547,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0020.2.060, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.12.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 02 de outubro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
Representante: Eloy Benedicto Ottoni

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____